

em Ciências da Comunicação e Outras áreas científicas, a indicar pela Direcção de Curso.

Para a unidade curricular semestral de Atelier I e II, com 10 créditos cada, são oferecidas as seguintes opções específicas das áreas científicas em Ciências da Comunicação:

Atelier I:

Atelier de Informação e Jornalismo I;
Atelier de Publicidade e Relações Públicas I;
Atelier de Audiovisual e Multimédia I;

Atelier II:

Atelier de Informação e Jornalismo II;
Atelier de Publicidade e Relações Públicas II;
Atelier de Audiovisual e Multimédia II;

Para a unidade curricular semestral de Projecto, com 10 créditos, são oferecidas as seguintes opções:

Projecto em Informação e Jornalismo;
Projecto em Publicidade e Relações Públicas,
Projecto em Audiovisual e Multimédia I.

ANEXO II

Regimes de precedências e coeficientes de ponderação para o cálculo da classificação final

1 — Regime de precedências — Não são estabelecidas precedências formais no curso de Licenciatura em Ciências da Comunicação.

2 — Classificação final — A classificação final é obtida a partir das classificações de cada unidade curricular e das respectivas unidades ECTS.

Não existem coeficientes de ponderação em função da área científica em que se enquadram. A fórmula de cálculo é a seguinte:

$$\text{Média final} = \frac{\sum_{i=1}^n (Ci \times Ni)}{\sum_{i=1}^n Ci}$$

em que:

n é o número de unidades curriculares do plano de estudos,
 Ni é a classificação obtida em cada unidade curricular,
 Ci é o correspondente número de unidades ECTS e

ANEXO III

Plano de transição do curso de Comunicação Social para o curso de 1.º ciclo em Ciências da Comunicação

1.º O novo currículo começará a ser introduzido a partir do ano 2007/08. Os alunos que se inscreverem no 1.º ano, nesse ano lectivo e nos seguintes, irão cumprir integralmente o novo plano de estudos.

2.º No ano lectivo de 2007-2008, os alunos do antigo plano de estudos da Licenciatura em Comunicação Social que hajam reprovado no 1.º ano, ou que efectuem a sua inscrição em anos posteriores do curso, serão todos integrados no novo plano de estudos do curso de 1.º ciclo em Ciências da Comunicação.

3.º Os alunos do antigo plano de estudos que sejam integrados no novo plano de Ciências da Comunicação ficarão inscritos às disciplinas do novo plano de estudos do curso de Ciências da Comunicação.

4.º Os alunos que no ano lectivo de 2006-2007 tenham concluído o 3.º e o 4.º ano do antigo plano de estudos serão integrados no novo plano de estudos do curso de Ciências da Comunicação, sendo sujeitos a um processo de atribuição de equivalências.

5.º Os alunos que no ano lectivo de 2006-2007 tenham frequentado o 5.º ano do antigo plano de estudos e não tenham concluído a sua licenciatura, no ano lectivo de 2007-2008 mantêm-se no plano de estudos antigo, realizando, por exame, as disciplinas que tenham em atraso, de modo a poderem concluir, assim, a Licenciatura em Comunicação Social (antiga). No caso de alguma das disciplinas em atraso ter sido extinta, ser-lhes-á garantida a possibilidade de fazer, por exame, uma disciplina equivalente indicada pela Direcção de Curso.

6.º O 5.º ano do antigo plano de estudos da Licenciatura em Comunicação Social funcionará, por exame, apenas para o ano lectivo de 2007-2008.

Regime de transição

2006-2007	2007-2008	2008-2009	Conclusão
1.º ano plano antigo	1.º ano plano novo	1.º ano plano novo	Licenciatura em C. da Comunicação (1.º ciclo).
2.º ano plano antigo	2.º ano plano novo	2.º ano plano novo	
3.º ano plano antigo	3.º ano plano novo	3.º ano plano novo	
4.º ano plano antigo	—	—	Licenciatura em C. da Comunicação (1.º ciclo).
5.º ano plano antigo (não concluído)	5.º ano plano antigo (por exame)	—	Licenciatura em Comunicação Social (antigo).

Os alunos do antigo plano de estudos da licenciatura em Comunicação Social, que tenham equivalência aos 3 anos do plano de estudos do curso de 1.º ciclo em Ciências da Comunicação, sem disciplinas em atraso, obtêm o grau de Licenciatura em Ciências da Comunicação, por equivalência.

ANEXO IV

Tabela de equivalências do curso de Comunicação Social para o curso de 1.º ciclo em Ciências da Comunicação

As equivalências das unidades curriculares da licenciatura em Comunicação Social (PA) para as unidades curriculares do actual plano de estudos da Licenciatura em Ciências da Comunicação (PN-1.º Ciclo) serão organizadas pela Direcção de Curso.

Despacho n.º 27582/2007

Pelo despacho RT/C-210/2006, de 5 de Setembro foi aprovado o plano de estudos, o regime de precedências e coeficientes de ponderação para cálculo de classificação final, os planos de transição e a tabela de equivalências entre a Licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática e o curso de Licenciatura em Engenharia Informática (1.º Ciclo).

Tendo entretanto a Escola de Engenharia proposto uma alteração ao Anexo IV daquele despacho, determino:

1 — O anexo IV ao Despacho RT/C-210/2006, de 5 de Setembro, passa a ter a redacção constante do anexo ao presente despacho.

12 de Outubro de 2007. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

ANEXO IV

Equivalências entre disciplinas do curso de licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática para o curso de licenciatura em Engenharia Informática

As equivalências entre disciplinas de Licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática (LESI) e de Licenciatura em Engenharia Informática (LEI) serão atribuídas de acordo com o seguinte:

1 — Aos alunos que tiverem realizado todas as disciplinas do 1.º ano da LESI durante o período de transição serão dadas equivalências a todas as disciplinas do 1.º ano da LEI; o mesmo será aplicado para o 2.º e 3.º ano da LESI desde que, para isso, os alunos tenham realizado todas as disciplinas dos anos anteriores da licenciatura; no caso de um aluno completar os três anos da lei poderá requerer o grau de Licenciatura em Engenharia Informática, de acordo com o explicitado anteriormente neste documento;

2 — Na situação de existirem alunos que não sejam abrangidos pelas medidas expressas no ponto anterior a estes ser-lhes-á aplicado as equivalências entre disciplinas expressas na Tabela IV-1.

3 — Depois de se analisarem os processos de equivalência dos alunos da LESI, de acordo com as medidas expostas nos pontos anteriores, e restarem algumas disciplinas sem equivalência directa estas deverão ser analisadas pela Direcção de Curso da lei no sentido de estabelecer, se possível, para estas disciplinas residuais, um plano de equivalências alternativo de forma a esgotar as unidades de crédito alcançadas pelos alunos até ao momento, desde que esse plano não coloque em causa a formação base preconizada para a LEI; as disciplinas da LESI sem equivalência directa na lei estão apresentadas na Tabela IV.2.

Tabela IV.1

Lista de disciplinas da LESI com equivalência na LEI

Plano da LESI	Plano da LEI
Álgebra Linear e Geometria Analítica (1/1).	Álgebra Linear EI (1/1).
Análise Matemática I (1/1)	Cálculo I (1/1).
Matemática Discreta I (1/1)	Tópicos de Matemática Discreta (1/1).
Física I (1/1)	Tópicos de Física Moderna (1/2).
Paradigmas de Programação I (1/1)	Programação Funcional EI (1/1) + Laboratórios de Informática I (1/1).
Análise Matemática II (1/2)	Cálculo II (1/2).
Matemática Discreta II (1/2)	Lógica EI (1/2).
Conceitos de Sistemas de Informação (1/2).	Sistemas de Computação (1/2).
Paradigmas de Programação II (1/2).	Programação Imperativa EI (1/2) + Laboratórios de Informática II (1/2).
Arquitectura de Computadores I (2/1).	Arquitectura de Computadores (2/1).
Complementos de Análise Matemática (2/1).	Introdução aos Sistemas Dinâmicos (2/1).
Electricidade e Magnetismo (2/1)	Electromagnetismo (2/2).
Engenharia Económica I (2/1)	Engenharia Económica (2/1).
Métodos de Programação I (2/1)	Cálculo de Programas EI (2/2).
Métodos de Programação II (2/2)	Algoritmos e Complexidade EI (2/1).
Paradigmas de Programação IV (2/2).	Programação Orientada aos Objectos EI (2/2) + Laboratórios de Informática III (2/2).
Fundamentos das Telecomunicações (3/1).	Comunicação de Dados (2/1).
Investigação Operacional I (3/1)	Modelos Determinísticos de Investigação Operacional (3/1).
Métodos Numéricos I (3/1)	Métodos Numéricos EI (3/1).
Sistemas Operativos I (3/1)	Sistemas Operativos EI (2/2).
Análise de Custos Industriais I (3/1 — SIS).	Análise de Custos (2/2).
Comunicações de Dados e Redes (3/2).	Redes de Computadores EI (3/1).
Estatística Aplicada (3/2)	Estatística Aplicada (2/1).
Investigação Operacional II (3/2)	Modelos Estocásticos de Investigação Operacional (3/2).
Análise de Sistemas (3/2 — SIS)	Elementos de Engenharia de Sistemas (1/1).
Bases de Dados (4/1)	Bases de Dados EI (3/1).
Comunicações por Computador I (4/1).	Comunicações por Computador EI (3/2).
Representação do Conhecimento (4/1).	Sistemas de Representação de Conhecimento e Raciocínio (3/2).
Sistemas Operativos Distribuídos I (4/1 — TI).	Sistemas Distribuídos EI (3/1).
Desenvolvimento de Sistemas de Informação (4/2)	Desenvolvimento de Sistemas de Software (3/1) + Laboratórios de Informática IV (3/2).

Tabela IV.2

Lista de disciplinas da LESI sem equivalência directa na LEI.

Plano da LESI	Plano da LEI
Física II (1/2)	(A definir caso a caso pelas direcções de curso.)
Paradigmas da Programação III (2,1).	(A definir caso a caso pelas direcções de curso.)
Electrónica (2/2)	(A definir caso a caso pelas direcções de curso.)
Engenharia Económica II (2/2)	(A definir caso a caso pelas direcções de curso.)

Plano da LESI	Plano da LEI
Métodos Estatísticos (2/2)	(A definir caso a caso pelas direcções de curso.)
Sistemas Digitais I (2/2)	(A definir caso a caso pelas direcções de curso.)
Métodos de Programação III (3/1)	(A definir caso a caso pelas direcções de curso.)
Sistemas Digitais II (3/1 — TI)	(A definir caso a caso pelas direcções de curso.)
Sistemas Operativos II (3/2)	(A definir caso a caso pelas direcções de curso.)
Arquitectura de Computadores II (3/2 — TI).	(A definir caso a caso pelas direcções de curso.)
Processamento de Linguagens (3/2 — TI).	(A definir caso a caso pelas direcções de curso.)
Análise de Custos Industriais II (3/2 — SIS).	(A definir caso a caso pelas direcções de curso.)
Opção I (4/1)	(A definir caso a caso pelas direcções de curso.)
Opção Cultural I (4/1)	(A definir caso a caso pelas direcções de curso.)
Opção T I (4/1 — TI)	(A definir caso a caso pelas direcções de curso.)
Complementos de Investigação Operacional (4/1 — SIS).	(A definir caso a caso pelas direcções de curso.)
Opção S I (4/1 — SIS)	(A definir caso a caso pelas direcções de curso.)
Sistemas de Aquisição de Dados (4/2).	(A definir caso a caso pelas direcções de curso.)
Sistemas Inteligentes (4/2)	(A definir caso a caso pelas direcções de curso.)
Opção II (4/2)	(A definir caso a caso pelas direcções de curso.)
Opção Cultural II (4/2)	(A definir caso a caso pelas direcções de curso.)
Opção T II (4/2 — TI)	(A definir caso a caso pelas direcções de curso.)
Simulação (4/2 — SIS)	(A definir caso a caso pelas direcções de curso.)
Opção IV (5/1)	(A definir caso a caso pelas direcções de curso.)
Opção T III (5/1 — TI)	(A definir caso a caso pelas direcções de curso.)
Opção T IV (5/1 — TI)	(A definir caso a caso pelas direcções de curso.)
Opção T V (5/1 — TI)	(A definir caso a caso pelas direcções de curso.)
Elementos de Projectos de Sistemas (5/1 — SIS).	(A definir caso a caso pelas direcções de curso.)
Gestão da Produção (5/1 — SIS)	(A definir caso a caso pelas direcções de curso.)
Fabrico Assistido por Computador (5/1 — SIS).	(A definir caso a caso pelas direcções de curso.)
Opção III	(A definir caso a caso pelas direcções de curso.)
Estágio (5/2)	(A definir caso a caso pelas direcções de curso.)

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 27583/2007

Por despacho de 26 de Outubro de 2007, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizada a nomeação provisória ao Doutor Fernando Miguel Teixeira Xavier como Professor Associado do 10.º Grupo: Saúde Mental — Subgrupo B: Psiquiatria e Saúde Mental, do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se rescindido o contrato de Professor Associado Convocado, a partir daquela data.

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

12 de Novembro de 2007. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.